

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO****Aviso (extracto) n.º 6001/2007****Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista — Nomeação**

O Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz público que, por despacho de 12 de Março de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de assistente administrativo especialista, Luís Manuel da Silva Lavoura, candidato aprovado no concurso interno geral de acesso a que se refere o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2007. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611000548

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO****Aviso n.º 6002/2007**

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), torna-se público que a Câmara Municipal do Porto emitiu em 26 de Setembro de 2006 o alvará de loteamento n.º 151/06/DMU, cujo número identificativo do processo é 87356/04/CMP, em nome de Augusto Manuel Fernandes Dias, através do qual licencia o loteamento e respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito na Rua do Duque de Terceira, 141-151, da freguesia do Bonfim, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 34 293 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1142 e na Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 34 279 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1143 da respectiva freguesia.

Características do loteamento:

Área do prédio a lotear — 322 m<sup>2</sup>;  
Área total de construção — 981 m<sup>2</sup>;  
Volume total de construção — 2718,40 m<sup>3</sup>;  
Número total de lotes — um.

Descrição do lote — o lote 1, com a área de 322 m<sup>2</sup>, é destinado à construção de edifício, com quatro pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira, cuja cêrcea é de 11,7 m. A área de construção é de 981 m<sup>2</sup> e a área de implantação de 202 m<sup>2</sup>, sendo que a área bruta destinada a habitação é de 822 m<sup>2</sup>, a que correspondem 15 fogos. Destinam-se a estacionamento 16 lugares para veículos ligeiros, cuja área total é de 159 m<sup>2</sup> de aparcamento coberto e de 113 m<sup>2</sup> de aparcamento descoberto.

8 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, com competência subdelegada, *José Duarte*.  
2611000583

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA****Aviso n.º 6003/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Fevereiro do corrente ano, e na sequência do concurso externo de ingresso, foi nomeado para o lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais o candidato António Augusto Almeida de Sousa.

Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611000551

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA****Aviso n.º 6004/2007**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho a lista de antiguidade dos funcionários deste município relativa ao ano de 2006.

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL****Editais n.º 255/2007**

Armando Jorge Mendonça Varela, presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária pública de 22 de Fevereiro de 2007 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2007, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a inquérito público o projecto de regulamento de liquidação e cobrança da taxa pela exploração de inertes, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, durante o qual poderá o mesmo ser consultado na secretaria desta Câmara Municipal durante as horas normais de expediente e sobre ele serem formuladas por escrito as observações tidas por convenientes, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Sousel.

Para geral conhecimento se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

2 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.

**Projecto de regulamento para liquidação e cobrança da taxa pela utilização de infra-estruturas da rede viária municipal resultante das actividades de extracção de inertes ou massas minerais, bem como da geração de impacte ambiental negativo.****Preâmbulo**

Na área do município de Sousel existe considerável actividade de exploração e extracção de inertes e de massas minerais, gerando impactos ambientais negativos e contribuindo para a acentuada degradação da rede viária municipal, em resultado do anormal aumento do tráfego rodoviário gerado que provocam.

Nesta conformidade mostra-se como necessário regulamentar tal actividade e estabelecer taxas que de alguma forma contribuam para ressarcir o município dos impactes ambientais negativos causados e dos prejuízos que directamente provoca.

Para tanto, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, conjugado com o artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal de Sousel, no uso da competência que é detentora nos termos do artigo 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na forma em que foi republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta o seguinte regulamento para efeitos de aprovação pela respectiva Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º 2, alínea a), da mesma lei, decorrido que seja o período de apreciação pública prevista no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 1.º****Lei habilitante**

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com os artigos 3.º e 6.º, n.ºs 1, alíneas c) e d), e 2, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

**Artigo 2.º****Objecto**

O presente regulamento tem por objecto estabelecer as normas por que se rege a liquidação e cobrança da taxa devida pela utilização